

<u>Edital Interno</u>	<u>Programa</u>	<u>País</u>	<u>Universidade</u>	<u>Período de Inscrição Inatel</u>
Jade 2024/1	Convênios Bilaterais – Duplo Diploma	Alemanha	Jade Hochschule	Até 30 de maio de 2024.

**Edital Jade 2024/1**  
**Jade Hochschule**  
**Alemanha**

**Informações gerais:**

Até **30 de maio de 2024** estarão abertas as inscrições internas para a seleção de estudantes para o Programa de Duplo Diploma na Alemanha, *Jade Hochschule*. O programa tem previsão de início em setembro e duração de dois anos ou dois anos e seis meses (a depender do nível de proficiência no idioma alemão). Para realizar a inscrição, o estudante deve comparecer ao NESP.

Os pré-requisitos para participar dos programas de intercâmbio são:

- a) Estar com a matrícula ativa (cursando).
- b) Ter concluído o sexto período de seu curso até julho de 2024.
- c) Apresentar a mediana de todas as notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 60 (sessenta).
- d) Apresentar exame de proficiência do idioma exigido pela Instituição anfitriã. A universidade sugere o nível de proficiência B1 ou superior no início. Para a continuidade no programa de Duplo Diploma é necessária apresentação de certificação em nível B2 ou superior, em até um ano.
- e) Estar em dia com todas as obrigações financeiras junto ao Inatel.

**OBS: Em caso de preparação para o programa de Duplo Diploma, é importante a avaliação das disciplinas que obrigatoriamente você deverá cursar na universidade anfitriã e terá equivalência, evitando cursar disciplinas equivalentes duas vezes. Essa tabela encontra-se em anexo.**

**Este edital abrirá até duas vagas para o programa.**

**Após a confirmação dos itens anteriores,** o estudante deverá cumprir o que consta no edital da Instituição anfitriã. É de total responsabilidade do estudante ter conhecimento e cumprir todos os pré-requisitos exigidos por ambas Instituições.

**O aluno deve estar de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação do Inatel, anexo IV que estabelece critérios para a participação de alunos em programas de intercâmbio mantidos pela instituição.**

Após a confirmação da Instituição anfitriã, o aluno deverá apresentar, **até um mês antes de sua viagem,** o **plano de atividades acadêmicas.**

Antes de se candidatar para o referido edital, o aluno deve ler com atenção o Anexo IV, do Regulamento Geral dos Cursos, que estabelece os critérios para a participação de alunos dos cursos de graduação do Inatel em programas de intercâmbio mantidos pela instituição.

No caso de haver mais inscritos do que vagas, o procedimento será de acordo com o Art. 5º do Anexo IV do Regulamento Geral dos Cursos:

**Art.5º** As candidaturas para o intercâmbio serão analisadas pelo NESP que fará uma classificação das solicitações apresentadas obedecendo aos seguintes critérios:

I – A faixa de CRE, assim consideradas:  $CRE \geq 90$ ;  $85 \leq CRE < 90$ ;  $80 \leq CRE < 85$ ;  $75 \leq CRE < 80$ ;  $70 \leq CRE < 75$ ;  $65 \leq CRE < 70$ ;  $60 \leq CRE < 65$  E  $CRE < 60$ .

II – Em caso de empate no item acima terão prioridades os alunos que ainda não tenham participado de intercâmbio com apoio institucional.

III – Persistindo o empate será considerado o aluno que tiver cumprido o maior percentual do número de créditos do seu curso.

IV – Ainda persistindo o empate será considerado o maior CRE.